

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a conta do dia 01 de agosto de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 214/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 229/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 014061/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Pascoal Sarmiento Araújo, conforme Decreto nº 738/P de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6403 em 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 229/2022-SMSA;

Gestor: Marcelo Zeitoune - Matrícula: 9658951;

I - Fiscal: Raul Cesar Lima de Oliveira- Matrícula: 954995;

II - Fiscal: Roberwal Messias de Freitas - Matrícula: 953062

III - Fiscal: Nasser Laureano Sampaio - Matrícula: 951752

IV - Fiscal: Raphael Machado Sampaio - Matrícula: 27779

Art. 2º - Tomar sem efeito a Portaria - 320/2022 publicada no DOM - 5733 em 24/10/2022, e, a Portaria - 235/2023 publicada no DOM - 5940 em 30/08/2023;

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a conta do dia 01 de agosto de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 1411A7A55

PORTARIA Nº 215/2025/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 547/2025 - SMSA, Processo Administrativo nº 030101/2024 - SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 547/2025 - SMSA;

I - Gestor: BETÂNIA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 953989.

II - Fiscal: BRUNA CRISTINA CARNEIRO BRASIL, matrícula nº 955026.

III - Fiscal: KÁTIA REGINA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 953977.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 216/2025-SMSA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS A ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 117/P, de 10 de março de 2025, D.O.M. nº 6305 de 10 de março de 2025, e,

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre Diretrizes e Normas para Prevenção e Controle das Infecções Hospitalares;

CONSIDERANDO a RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013, que Institui Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO necessidade da articulação entre os serviços do SUS e particulares voltados para segurança do paciente e medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde,

RESOLVE:

